



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº 42.696.732/0001-08.

Contratado: JAILSON CAIRES AMORIM, inscrito no CNPJ/MF nº 01.323.479/0001-60.

Objeto: Acréscimo do percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo e valor do Contrato de nº 007/2022.

Dotação Orçamentária: 1.1.01.01.00.00.1.31.1.2.001.2.002.3.3.90.30.1.500 – Material de Consumo

Fundamento Legal: Art. 65, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor do Acréscimo: R\$ 10.856,25 (dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra da Estiva - BA, 13 de fevereiro de 2023.


Vereador Valdnei da Silva Caires
Presidente



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 007/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA JAILSON CAIRES AMORIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 42.696.732/0001-08, com sede na Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, nº 200, Bairro Alto da Barra, Cep. 46.650-000, Barra da Estiva/BA, representado por sua Presidente, o Sr. Valdnei da Silva Caires, maior, brasileiro, agente político, portador da Carteira de Identidade sob o nº 03.839.097-32 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 471.430.455-00, doravante denominado **CONTRATANTE, e a empresa **JAILSON CAIRES AMORIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.323.479/0001-60, com sede na Rua A, nº 10, Quadra 03, Bairro Loteamento Altamira, CEP: 46.650-000, Barra da Estiva - BA, por meio do seu representante legal, Sr. Jailson Caires Amorim, brasileiro, maior, portador do RG nº 04858929-28 - SSP/BA e CPF nº 492.9991.155-91, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato para aquisição de combustíveis destinados ao atendimento da demanda do Poder Legislativo Municipal, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, observado o Art. 65, I da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:**

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo no contrato inicial com fundamento no Art. 65, I, da Lei 8.666/93 e Cláusula Primeira, § 1º do Contrato nº 007/2022.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

Fica acrescido o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo e valor do Contrato de nº 007/2022, do Pregão Eletrônico nº 001/2022, em razão da necessidade – com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, resultando no acréscimo ao valor global o montante de R\$ 10.856,25 (dez mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Página 2 de 4



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Gasolina comum	1.875	LT	R\$ 5,79	R\$ 10.856,25

CLÁUSULA 2ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2023 abaixo especificadas:

Órgão: 01000 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Unidade Orçamentária: 01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DA ESTIVA

Atividade: 1.122.1.2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 1500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA 3ª – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de acréscimo no quantitativo decorre da necessidade do objeto para continuidade dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA

Barra da Estiva/BA, 13 de fevereiro de 2023.

VEREADOR VALDNEI DA SILVA CAIRES
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ nº 42.696.732/0001-08
CONTRATANTE

JAILSON CAIRES AMORIM
CNPJ nº 01.323.479/0001-60
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Dimas da Silva Caires Rocha
CPF / RG: 073763675-66

Nome: Jonessa da Rocha Soares Pereira
CPF / RG: 973.044.255-040



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAILSON CAIRES AMORIM
CNPJ: 01.323.479/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:33 do dia 13/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2023.

Código de controle da certidão: **3EEF.F09B.AE64.B34A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230935481

RAZÃO SOCIAL	
JAILSON CAIRES AMORIM	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
108.648.760	01.323.479/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Barra da Estiva
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA DR. JOÃO MOISÉS DE OLIVEIRA, 01 PRÉDIO
CENTRO - BARRA DA ESTIVA - BA CEP: 46650-000
CNPJ: 13.670.658/0001-52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000077/2023.E

Nome/Razão Social: **Jailson Caires Amorim - ME**
Nome Fantasia: **Posto Alexandre**
Inscrição Municipal: **34001140** CPF/CNPJ: **01.323.479/0001-60**
Endereço: **Rua Projetada A, 10 Térreo**
Alto México BARRA DA ESTIVA - BA CEP: 46650-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 13/02/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **15/03/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600008153500034001140030000077202302136**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://barradaestiva.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 13/02/2023 às 15:35:35

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 01.323.479/0001-60
Razão Social: JAILSON CAIRES AMORIM ME
Endereço: RUA A 10 QUADRA 10 / CENTRO / BARRA DA ESTIVA / BA / 46650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

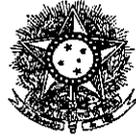
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2023 a 03/03/2023

Certificação Número: 2023020202580060346316

Informação obtida em 13/02/2023 15:38:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAILSON CAIRES AMORIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.323.479/0001-60

Certidão n°: 6709844/2023

Expedição: 13/02/2023, às 15:39:57

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAILSON CAIRES AMORIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.323.479/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



13/02/2023 006162258

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 006162258

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/02/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JAILSON CAIRES AMORIM, portador do CNPJ: 01.323.479/0001-60, estabelecida na RUA A, Nº 10, QUADRA 03, LOTEAMENTO ALTAMIRA, CEP: 46650-000, Barra Da Estiva - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do sclicitante, devendo a titularidade ser cconferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidãc foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº: 006162258
